

PROGRAMA + CUIDADO CAA-PR

- 1. OBJETIVOS:** Visa amparar o(a) advogado(a) paranaense durante o período de pandemia por coronavírus (covid-19), ofertando auxílios e programas para minimizar os impactos econômicos, físicos e psicológicos advindos da crise mundial.

- 2. TEMPO DE DURAÇÃO:** De 27 de abril de 2020 até a cessação do estado de calamidade ou até o esgotamento dos recursos orçamentários disponíveis para o pacote.

- 3. VALOR DO PACOTE:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o atendimento dos auxílios extraordinários e reforço de dotação dos auxílios estatutários, conforme regulamentação constante na Resolução 001/2020, de 27 de abril de 2020, acrescido de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para reforço de dotação do auxílio extraordinário para subsistência alimentar, conforme Resolução 001/2021, de 31 de maio de 2021.

- 4. MODALIDADES:** São modalidades previstas no *Pacote Pandemia da CAA-PR*:
 - 4.1.** Auxílios extraordinários;
 - 4.2.** Auxílios estatutários;
 - 4.3.** Programas *on-line*.

5. AUXÍLIOS EXTRAORDINÁRIOS

5.1. PARA SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR: *Voucher* ou *ticket* alimentação enviado pela CAA-PR para o(a) advogado(a) paranaense que, em razão da crise gerada pela pandemia de coronavírus, não possua capacidade financeira para adquirir alimentos para si.

Requisitos: **a)** estar regularmente inscrito(a) na OAB/PR; **b)** possuir comprovada carência financeira; **c)** comprovar exercício atual da advocacia **d)** estar em dia com as anuidades dos exercícios anteriores; **e)** não ter usufruído, no período da pandemia, de outros auxílios da CAA-PR e **f)** Não estar recebendo qualquer remuneração decorrente de benefício previdenciário, relação de trabalho estatutária ou celetista.

Valor do voucher: Duas parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais). O crédito possui 90 (noventa) dias de prazo para ser utilizado, a partir do desbloqueio ou da última movimentação efetuada.

Forma de solicitação: Realizar requerimento devidamente instruído com documentação hábil para comprovação dos requisitos e protocolá-lo pela internet, através da guia processo eletrônico constante no site da OAB/PR (<http://sistemas.oabpr.org.br/pe/>).

6. AUXÍLIOS ESTATUTÁRIOS

6.1. AUXÍLIO MENSAL: Valor em pecúnia eventualmente concedido, a critério da Diretoria, uma única vez no ano civil pela CAA-PR, para o(a) advogado(a) paranaense que, por motivo de saúde ou de acidente, não consiga comprovadamente exercer a advocacia.

Requisitos: a) estar regularmente inscrito(a) na OAB/PR há pelo menos 01 ano; b) possuir comprovada carência financeira; c) comprovar exercício atual da advocacia; d) demonstrar incapacidade temporária, por motivo de saúde ou de acidente, que o impeça de exercer a advocacia e) estar em dia com as anuidades dos exercícios anteriores.

Forma de solicitação: Realizar requerimento devidamente instruído com documentação hábil para comprovação dos requisitos e protocolá-lo pela internet, através da guia processo eletrônico constante no site da OAB/PR (<http://sistemas.oabpr.org.br/pe/>).

6.2. AUXÍLIO PECÚLIO: Valor em pecúnia ofertado em parcela única pela CAA-PR para os dependentes de advogado(a) paranaense que vier a falecer, conforme os anos de efetiva contribuição de anuidades junto à OAB/PR.

Requisitos: **a)** estar o(a) advogado(a) falecido(a) regularmente inscrito na OAB/PR há pelo menos 01 ano; **b)** apresentar certidão de óbito; **c)** comprovante da condição de dependente estatutário do(a) advogado(a); **d)** estar o(a) falecido(a) em dia com suas anuidades da OAB/PR, sob pena de desconto do valor do débito no ato de concessão do auxílio.

Forma de solicitação: Realizar requerimento devidamente instruído com documentação hábil para comprovação dos requisitos e protocolá-lo pela internet, através da guia processo eletrônico constante no site da OAB/PR (<http://sistemas.oabpr.org.br/pe/>).

6.3. AUXÍLIO FUNERAL: Valor em pecúnia ressarcido pela CAA-PR para a pessoa que custear despesas funerárias de advogado(a).

Requisitos: **a)** estar o(a) advogado(a) falecido regularmente inscrito na OAB/PR há pelo menos 01 ano; **b)** apresentar certidão de óbito; **c)** comprovar documentalmente, por meio de nota fiscal em nome do(a) requerente, a realização de despesas funerárias; **d)** estar o(a) falecido(a) em dia com as anuidades dos exercícios anteriores.

Forma de solicitação: Realizar requerimento devidamente instruído com documentação hábil para comprovação dos requisitos e protocolá-lo pela internet, através da guia processo eletrônico constante no site da OAB/PR (<http://sistemas.oabpr.org.br/pe/>).

6.4. AUXÍLIO EMERGENCIAL: Ajuda financeira parcial, via ressarcimento, ao(a) advogado(a) paranaense que comprove efetiva carência financeira, para o atendimento de despesas hospitalares imprevistas e emergenciais na área da saúde.

Requisitos: **a)** estar regularmente inscrito(a) na OAB/PR há pelo menos 01 ano; **b)** possuir comprovada carência financeira; **c)** não possuir plano de saúde; **d)** comprovar documentalmente a realização de despesas hospitalares emergenciais e imprevistas; **e)** estar em dia com as anuidades dos exercícios anteriores.

Forma de solicitação: Realizar requerimento devidamente instruído com documentação hábil para comprovação dos requisitos e protocolá-lo pela internet, através da guia processo eletrônico constante no site da OAB/PR (<http://sistemas.oabpr.org.br/pe/>).

7. PROGRAMAS ON-LINE

7.1. PSICÓLOGO ON-LINE: Atendimento psicológico on-line, por meio de convênio firmado com a CAA-PR, à disposição dos advogados e advogadas paranaenses, realizado por psicólogos do Projeto Saúde Mental da CAA-PR.

Valor da sessão: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Forma de solicitação: Diretamente com os(as) psicólogos(as), através de agendamento por *WhatsApp*:

- Pâmella Mocelin Falleiros, CRP 08/10911, (041) 99962-4996 - Terapia Cognitivo Comportamental (Clínica com adolescentes, adultos e dependências químicas). Responsável pelo projeto de Saúde Mental;

- Raul Alves Falleiros Neto, CRP 08/11021, (041) 999671-8249 - Terapia Cognitivo Comportamental. (Clínica com adolescentes, adultos e dependências químicas, transtornos psiquiátricos). Responsável pelo projeto de Saúde Mental;

- Caroline de Sá Klabert, CRP 08/18163, (041) 99715-9419 - Psicanálise (Clínica com crianças e adultos);

- Mirielle Talita Rosa, CRP 08/17791, (041) 98828-4611 – Psicanálise (Clínica com adolescentes e adultos).

7.2. CORRIDA LEGAL ON-LINE: Treinos aeróbicos *on-line* orientados por professores do Projeto Corrida Legal da CAA-PR.

Valor: gratuito.

Forma de participação: Ingresso em uma das *lives* geradas no aplicativo Instagram (@[corrida_legal.pr](#) e @[aulasonlinecaapr](#)), em dias e horários previamente anunciados nas redes sociais da CAA-PR.

7.3. DANÇA LEGAL ON-LINE: Exercícios físicos on-line, orientados por diversos estilos de dança, guiados por professores(as) do Dança Legal da CAA-PR.

Valor: gratuito.

Forma de participação: Ingresso em uma das *lives* geradas no aplicativo Instagram (@[aulasonlinecaapr](#)), em dias e horários previamente anunciados nas redes sociais da CAA-PR.

7.4. XADREZ LEGAL ON-LINE: Aulas de xadrez on-line para todos(as) os(as) advogados(as) paranaenses e dependentes, ofertadas pelos professores do Projeto Xadrez Legal da CAA-PR.

Valor: gratuito.

Forma de participação: Ingresso em uma das *lives* geradas no aplicativo Instagram (@aulasonlinecaapr), em dias e horários previamente anunciados nas redes sociais da CAA-PR. Cadastrar-se no site <https://lichess.org/> (Plataforma Lichess) e solicitar a inclusão no grupo Xadrez_Legal_CAA-PR. As aulas serão ministradas nas segundas e quartas-feiras, das 19h30 às 21h20.

7.5. PALESTRAS ON-LINE DO PROJETO SAÚDE MENTAL: Palestras *on-line* do projeto Saúde Mental disponibilizadas ao vivo pela CAA-PR.

Valor: gratuito.

Forma de participação: Ingresso em uma das *lives* geradas no aplicativo Instagram (@aulasonlinecaapr), em dias e horários previamente anunciados nas redes sociais da CAA-PR.

8. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

8.1. Poderão servir para comprovação de carência financeira, além de outros documentos que eventualmente possam demonstrar o direito do(a) requerente: **a)** cópia da declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física; **b)** extratos bancários dos últimos 3 meses; **c)** DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos; **d)** inscrição do(a) requerente no Cadastro Único do Governo Federal; **e)** inscrição do(a) requerente no programa tarifa social da COPEL ou SANEPAR.

8.2. Carência econômica não se confunde com a diminuição momentânea de rendimentos em razão da pandemia e incapacidade temporária atual para o exercício da advocacia não se confunde com a paralisação parcial de atividades ou suspensão de prazos oriundos de órgãos do Poder Judiciário.

8.3. Poderão servir para comprovação de exercício atual da advocacia, certidões cartorárias, publicações no Diário da Justiça, peças protocoladas, além de outros documentos que possam demonstrar o direito do(a) requerente.

8.4. Para comprovação de incapacidade temporária para o exercício da advocacia, por razões de saúde, o(a) requerente deverá apresentar atestado médico, com indicação do C.I.D. (Código Internacional de Doença), contendo ainda indicação do período de afastamento do trabalho.

8.5. Para a justificação de despesas, o(a) requerente deverá comprovar documentalmente a sua realização através de notas fiscais originais e nominais ao(a) requerente, sendo que no caso do auxílio emergencial, poderá apresentar notas fiscais de internamento hospitalar (exceto medicamentos) e também recibos médicos nominais de atendimento cirúrgico (excluídos consultas e exames laboratoriais).

8.6. Para a comprovação da condição de dependente estatutário do(a) advogado(a), o(a) requerente poderá apresentar certidão de casamento (em via recente e original, se em fotocópia, autenticada) ou comprovação de vida em comum, reconhecida na forma da legislação.

8.7. Os auxílios e programas ofertados pelo presente pacote são mera liberalidade da CAA-PR e não geram direitos subjetivos para o(a) requerente, podendo ser deferidos, suspensos ou limitados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, de acordo com a demanda de pedidos e as condições pessoais apresentadas pelo(a) requerente, sem prejuízo da observância, em todo o caso, da disponibilidade de recursos financeiros da CAA-PR.

8.8. Para maiores informações o(a) requerente poderá entrar em contato com a Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, através do telefone (41)3250-5800/5801/5820 e do e-mail diretoria@caapr.org.br.

Curitiba, 31 de maio de 2021.



FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT
Presidente



NELSON SAHYUN JUNIOR
Vice-Presidente

LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA
Secretária-Geral

**SILVANVA CRISTINA DE
OLIVEIRA NIEMCZEWSKI**
Secretária-Geral Adjunta

**CLAUDIA BARROSO DE PINHO
TAVARES MONTANHA TEXEIRA**
Tesoureira

ALESSANDRO PANASOLO
Diretor

**CLEVERTON CREMONESE DE
SOUZA**
Diretor

DANIELA MELZ NARDES
Diretora

FERNANDO ESTEVÃO DENEKA
Diretor

SUZANA VALDENIR PERBONI
Diretora

IOLANDA MARIA GOMES
Coordenadora

JOSÉ CARLOS DIAS NETO
Coordenador

LUCIANA CARNEIRO DE LARA
Coordenadora

PAULO GIOVANI FORNAZARI
Coordenador